



# **BOLSA DE INOVAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA**

## **UPDATE EM MEDICINA /ALFASIGMA**

### **EM CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS**

#### **REGULAMENTO**

O Update em Medicina, em parceria com a Alfasigma Portugal, Lda., institui uma Bolsa de Investigação destinada a subsidiar projetos de inovação diagnóstica e terapêutica no âmbito dos cuidados de saúde primários, no valor total de três mil euros (3.000,00 €).

A atribuição da Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina / Alfasigma rege-se pelo presente regulamento que está disponível para consulta na página de internet do Update em Medicina ([www.updatemedicina.com](http://www.updatemedicina.com)).

1. A periodicidade da Bolsa de Investigação é anual.
2. As candidaturas deverão ser submetidas na página de internet do Update em Medicina ([www.updatemedicina.com](http://www.updatemedicina.com)), em “Bolsa de Investigação – Update em Medicina / Alfasigma” entre as 0h do dia 1 de Novembro e as 24:00 horas do dia 28 Fevereiro de cada ano.
3. Do processo de candidatura devem constar os seguintes elementos:
  - a. identificação do candidato e, se for o caso, dos seus colaboradores (nome completo, data de nascimento, categoria profissional);
  - b. *curriculum vitae* resumido; (máximo 1 página, tipo letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5)

- c. projeto de investigação detalhado; (máximo 6 páginas, tipo letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5)
  - d. orçamento detalhado, com especificação da utilização da bolsa. (máximo 1 página, tipo letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5)
4. O primeiro autor do projeto de investigação deverá ser especialista ou interno da especialidade de Medicina Geral e Familiar e deverá estar inscrito no Update em Medicina do respetivo ano.
  5. Só poderão concorrer à Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina / Alfasigma projetos a realizar em instituições nacionais de Cuidados de Saúde Primários, públicas ou privadas.
  6. Os projetos de investigação poderão incidir sobre qualquer área de atuação clínica no âmbito da Medicina Geral e Familiar e dos Cuidados de Saúde Primários.
  7. A atribuição da Bolsa é da inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina, que para tal deverá nomear anualmente um Júri independente.
  8. A Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina é responsável por:
    - a. assegurar a divulgação da abertura do período de candidaturas à Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina / Alfasigma e do vencedor, através dos canais de comunicação adequados;
    - b. rececionar os projetos de investigação;
    - c. validar as candidaturas e verificar se as condições deste regulamento foram cumpridas antes da entrega dos projetos ao Júri para avaliação;
    - d. notificar o primeiro autor de cada um dos projetos da sua decisão no prazo máximo de 15 dias após a receção da candidatura;
    - e. nomear anualmente um Júri independente para avaliar as candidaturas à Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina / Alfasigma;

9. Os projetos serão analisados por um Júri independente em sessão privada e o vencedor será anunciado em sessão pública no último dia do Update em Medicina do respectivo ano.
10. O Júri da Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina / Alfasigma:
  - a. é composto por três elementos de reconhecido mérito científico, especialistas em Medicina Geral e Familiar, nomeados pela Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina (um presidente e dois vogais);
  - b. deverá ser independente, não podendo ter qualquer interesse direto ou indireto nos projetos apresentados;
  - c. é responsável por avaliar as candidaturas apresentadas e decidir qual o projeto(s) vencedor(es);
  - d. deverá decidir por maioria absoluta de votos (em caso de empate o Presidente do Júri terá voto de qualidade) e delas não haverá lugar a recurso; em caso de impossibilidade, o Presidente do Júri será substituído pelo Presidente da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina do respectivo ano;
  - e. deverá comunicar a decisão em envelope fechado à Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina que fará o anúncio do(s) vencedor(es) em sessão pública no último dia do Update em Medicina do respectivo ano;
  - f. poderá decidir a não atribuição da bolsa se entender que nenhuma das candidaturas reúne as condições necessárias estabelecidas neste mesmo regulamento, e neste caso o seu valor quantitativo reverterá para a edição seguinte que passará a ter duas bolsas.
11. A Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina / Alfasigma poderá ser atribuída a um ou vários projetos, cabendo a decisão ao Júri da Bolsa.
12. Metade do valor da Bolsa será entregue ao(s) vencedor(es) após a decisão do Júri, sendo a outra metade entregue após apresentação do trabalho e respetivo relatório, salvo outra decisão da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina.

13. O período máximo para usufruto da Bolsa será de dois anos, findo o qual haverá lugar à devolução do montante da Bolsa já entregue, em caso de não conclusão ou não realização do projeto de investigação.
14. A Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina poderá em qualquer altura solicitar um relatório de execução do projeto de investigação.
15. Os investigadores entregarão à Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina um relatório circunstanciado do seu trabalho até sessenta dias após a data da conclusão do período máximo de duração da Bolsa. O segundo pagamento só será feito após a apresentação deste relatório.
16. O trabalho deverá ser apresentado em sessão pública durante o Update em Medicina do ano seguinte à atribuição da Bolsa, ou após conclusão do projeto.
17. O trabalho realizado com o apoio da Bolsa não deverá ser publicado, parcial ou integralmente, sem conhecimento e autorização escrita prévia da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina.
  - a. A primeira publicação do trabalho terá de ser obrigatoriamente efetuada numa revista ou congresso na área dos Cuidados de Saúde Primários ou da Medicina Geral e Familiar.
  - b. Qualquer comunicação ou publicação de resultados, ainda que parciais, do projeto de investigação a que for atribuída a Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina / Alfasigma, obriga igualmente à referência a esta Bolsa, independentemente dos seus autores e da data da mesma.
18. Cabe à Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina decidir sobre toda e qualquer situação não prevista no presente regulamento, a qual não é passível de recurso.